

PORTARIA JUCERJA Nº. 765

DE 09 DE JULHO DE 2008.

***Outorga poderes a servidores do Município
de Volta Redonda, para decisão singular.***

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais, e considerando que foram cumpridas todas as etapas dos procedimentos administrativos específicos para o caso, e, ainda,

Considerando a Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1.800, de 30 de novembro de 1996, e

Considerando Convênio assinado com a Prefeitura de Volta Redonda - Processo n.º E-11/50.518/07.

R E S O L V E:

Art.º 1º - Delegar poderes aos servidores da Prefeitura de Volta Redonda, a seguir indicados, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta **JUCERJA**:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
WALDINEY ALVES DE OLIVEIRA	Procurador	232998
JÚLIO CÉSAR VIEIRA DOS SANTOS	Guarda Municipal	157295

Art.º 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS DE LA ROCQUE
PRESIDENTE**